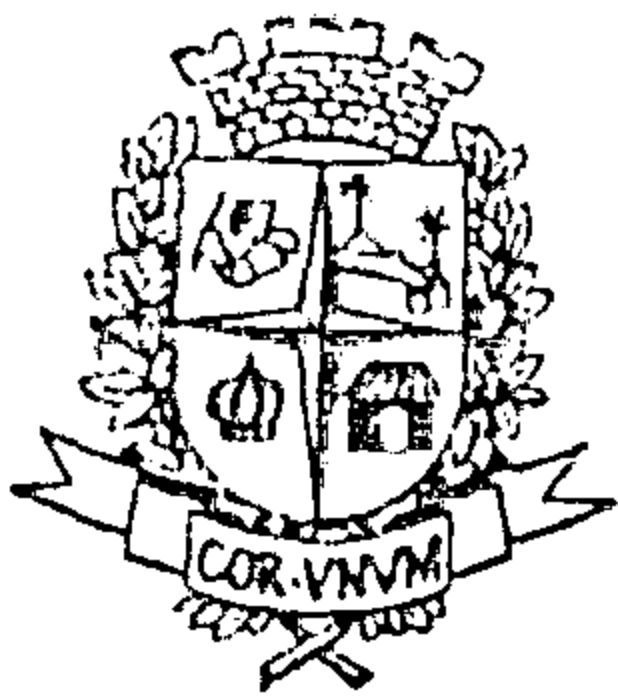




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.221, de 21 de agosto de 1.990.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 200.000.000,00 (DU-
ZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promul-
ga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
da Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas
do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Corpo Legislativo e Secretaria

3111.01-01.01.0012.001	- Pessoal Civil	CR\$ 6.500.000,00
3113.01-01.01.0012.001	- Obrigações Patronais	CR\$ 500.000,00
3120.01-01.01.0012.001	- Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
3132.01-01.07.0212.001	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
3251.01-01.82.4952.042	- Inativos	CR\$ 1.000.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 - Gabinete

3111.01-03.07.0202.002	- Pessoal Civil	CR\$ 2.807.000,00
3120.01-03.07.0202.002	- Material de Consumo	CR\$ 200.000,00
3132.01-03.07.0202.002	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 2.000.000,00
4120.01-03.07.0201.001	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 1.000.000,00

02.03 - Div. de Asses. e Planejamento

3111.01-03.07.0212.003	- Pessoal Civil	CR\$ 157.000,00
------------------------	-----------------	-----------------

02.04 - Div. de Portaria

3111.01-03.07.0212.004	- Pessoal Civil	CR\$ 1.000.000,00
3120.01-03.07.0212.004	- Material de Consumo	CR\$ 100.000,00
3132.01-03.07.0212.004	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 60.000,00

02.05 - Serv. Mun. de Televisão

3111.01-05.22.1362.005	- Pessoal Civil	CR\$ 161.000,00
3132.01-05.22.1362.005	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 150.000,00

03 - DEPTO. DE SECRETARIA

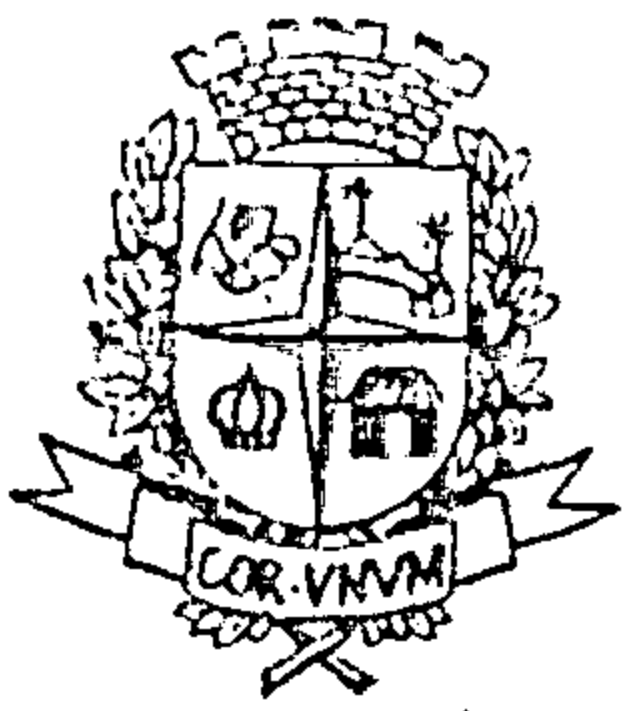
03.01 - Diretoria

3111.01-03.07.0212.006	- Pessoal Civil	CR\$ 1.465.000,00
3120.01-03.07.0212.006	- Material de Consumo	CR\$ 60.000,00
3132.01-03.07.0212.006	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 2.000.000,00

03.02 - Div. de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007	- Pessoal Civil	CR\$ 539.300,00
------------------------	-----------------	-----------------

segue fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.221, de 21 de agosto de 1.990.

- fls. 02 -

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

04 - DEPTO. JURÍDICO

04.01 - Procuradoria Judicial

3111.01-03.07.0212.008	- Pessoal Civil	CR\$	2.202.000,00
3132.01-03.07.0212.008	- Outros Serv. e Encargos	CR\$	150.000,00

05 - DEPTO. DE FINANÇAS

05.01 - Diretoria

3111.01-03.08.0212.009	- Pessoal Civil	CR\$	1.118.000,00
3251.01-15.81.4862.059	- Inativos	CR\$	11.922.000,00
3252.01-15.81.4862.060	- Pensionistas	CR\$	4.407.000,00
3261.01-03.08.0332.064	- Juros da Div. Contratada	CR\$	1.000.000,00
3281.01-15.84.4942.062	- Contribuições ao Pasep	CR\$	530.000,00

05.02 - Div. de Tributação

3111.01-03.08.0302.010	- Pessoal Civil	CR\$	2.648.000,00
------------------------	-----------------	------	--------------

05.03 - Div. de Contabilidade

3111.01-03.08.0322.011	- Pessoal Civil	CR\$	2.462.000,00
3120.01-03.08.0322.011	- Material de Consumo	CR\$	200.000,00
3132.01-03.08.0322.011	- Outros Serv. e Encargos	CR\$	300.000,00

05.04 - Div. de Compras

3111.01-03.08.0322.012	- Pessoal Civil	CR\$	607.000,00
------------------------	-----------------	------	------------

05.05 - Div. de Licitações

3111.01-03.08.0322.013	- Pessoal Civil	CR\$	793.000,00
------------------------	-----------------	------	------------

05.06 - Div. de Tesouraria

3111.01-03.08.0322.014	- Pessoal Civil	CR\$	1.058.000,00
------------------------	-----------------	------	--------------

06 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Diretoria

3111.01-03.07.0212.015	- Pessoal Civil	CR\$	1.529.000,00
------------------------	-----------------	------	--------------

06.02 - Div. de Serv. Municipal

3111.01-03.07.0212.016	- Pessoal Civil	CR\$	2.584.000,00
------------------------	-----------------	------	--------------

06.02.02 - Garagem

3111.01-03.07.0212.018	- Pessoal Civil	CR\$	2.512.000,00
3120.01-03.07.0212.018	- Material de Consumo	CR\$	2.000.000,00
3132.01-03.07.0212.018	- Outros Serv. e Encargos	CR\$	500.000,00
4120.01-03.07.0211.029	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$	4.000.000,00

06.02.03 - Vigilância

3111.01-06.28.1662.019	- Pessoal Civil	CR\$	3.330.000,00
------------------------	-----------------	------	--------------

06.02.04 - Limpeza Pública

3111.01-10.60.3252.020	- Pessoal Civil	CR\$	4.968.000,00
3120.01-10.60.3252.020	- Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00

06.02.05 - Praças, Parques e Jardins

3111.01-10.60.3282.021	- Pessoal Civil	CR\$	2.016.000,00
3120.01-10.60.3282.021	- Material de Consumo	CR\$	100.000,00

06.02.06 - Matadouro Municipal

3111.01-11.63.3532.022	- Pessoal Civil	CR\$	541.000,00
------------------------	-----------------	------	------------

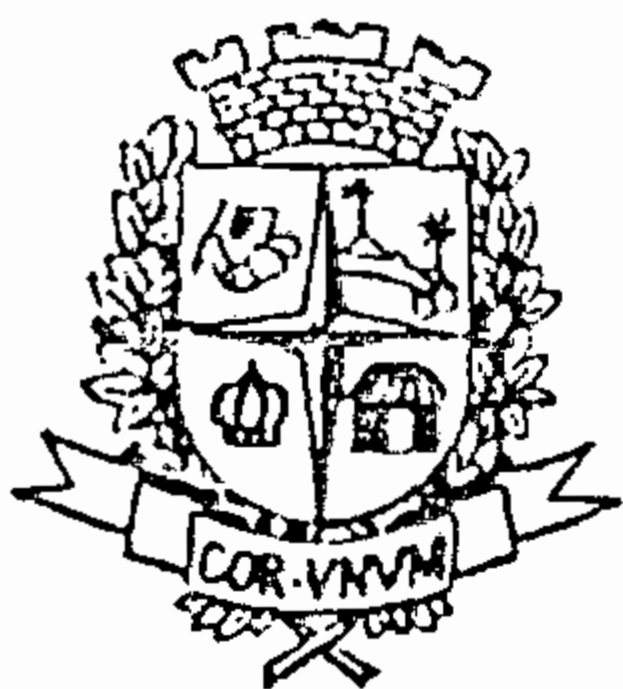
06.02.08 - Cemitério

3111.01-10.160.3262.023	- Pessoal Civil	CR\$	610.000,00
3120.01-10.160.3262.023	- Material de Consumo	CR\$	30.000,00

06.02.09 - Velório

3111.01-10.160.3262.024	- Pessoal Civil	CR\$	424.000,00
3120.01-10.160.3262.024	- Material de Consumo	CR\$	30.000,00

segue fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

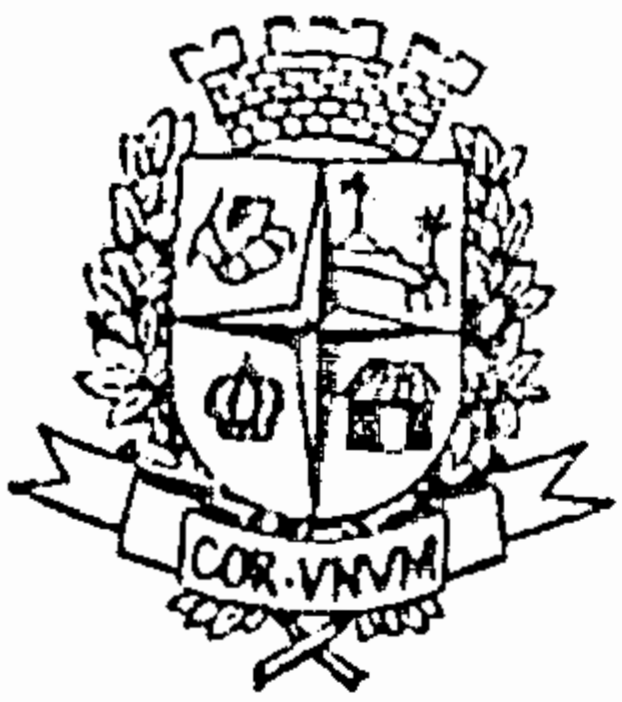
cont. LEI Nº 2.221, de 21 de agosto de 1.990.

- fls. 03 -

TAQUARITINGA ACIMA DE TUDO

06.02.10 - Terminal Rodoviário			
3111.01-16.88.5322.025	- Pessoal Civil	CR\$	514.000,00
06.02.11 - Ruas e Avenidas			
3111.01-10.58.5752.026	- Pessoal Civil	CR\$	5.588.000,00
3120.01-10.58.5752.026	- Material de Consumo	CR\$	600.000,00
3132.01-10.58.5752.026	- Outros Serv.e Encargos	CR\$	3.000.000,00
4110.02.10.58.5751.012	- Abert.e Pav.Vias Urbanas	CR\$	2.000.000,00
06.03 - Deptº.da Habitação			
3111.01-10.57.3162.078	- Pessoal Civil	CR\$	513.000,00
06.04 - Div.de Material			
3111.01-09.52.2902.027	- Pessoal Civil	CR\$	827.000,00
06.05 - Pedreira Itaporanga			
3111.01-09.53.2902.028	- Pessoal Civil	CR\$	2.427.000,00
07 - DEPTº. PESSOAL			
07.01 - Diretoria			
3111.01-03.07.0212.029	- Pessoal Civil	CR\$	1.935.000,00
3132.01-03.07.0212.029	- Outros Serv.e Encargos	CR\$	100.000,00
07.02 - Serv.em Convênio			
3111.01-03.07.0212.030	- Pessoal Civil	CR\$	3.700.000,00
07.02.01 - Municipalização da Saúde			
3111.01-13.75.4282.073	- Pessoal Civil	CR\$	5.950.000,00
3132.01-13.75.4282.073	- Outros Serv.e Encargos	CR\$	300.000,00
4110.01-13.75.4281.050	- Obras e Instalações	CR\$	500.000,00
07.02.02 - Delegacia do Serv.Militar			
3132.01-06.28.1662.031	- Outros Serv.e Encargos	CR\$	50.000,00
07.02.03 - Tiro de Guerra			
3120.01-06.28.1662.032	- Material de Consumo	CR\$	30.000,00
3132.01-06.28.1662.032	- Outros Serv.e Encargos	CR\$	20.000,00
08 - DEPTº. AGRÍCOLA			
3111.01-04.17.0802.033	- Pessoal Civil	CR\$	1.431.000,00
08.02 - Horto Florestal Municipal			
3111.01-04.17.0802.034	- Pessoal Civil	CR\$	428.000,00
09 - DEPTº. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
09.01 - Diretoria			
3111.01-03.07.0212.035	- Pessoal Civil	CR\$	4.187.000,00
09.02 - Div.de Obras e Conservação			
3111.01-10.58.5752.036	- Pessoal Civil	CR\$	8.835.000,00
4120.01-10.58.5751.001	- Equip.e Mat.Permanente	CR\$	1.000.000,00
4210.01-10.58.5751.002	- Aquisição de Imóveis	CR\$	15.500.000,00
09.03 - Div.Ser.de Estr.Rod.Munic.			
3111.01-16.88.5342.037	- Pessoal Civil	CR\$	6.870.000,00
4110.01-16.88.5341.029	- Obras e Instalações	CR\$	30.000,00
4120.01-16.88.5341.029	- Equip.e Mat.Permanente	CR\$	1.000.000,00
09.04 - Div.de Trânsito			
3111.01-16.91.5732.038	- Pessoal Civil	CR\$	784.000,00
3120.01-16.91.5732.038	- Material de Consumo	CR\$	30.000,00
10 - DEPTº. DE EDUC.E CULTURA			
10.01 - Diretoria			
3111.01-08.42.1882.039	- Pessoal Civil	CR\$	1.540.000,00

segue fls.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.221, de 21 de agosto de 1.990.

- fls. 04 -

TAQUARITINGA ACIMA DE TUDO

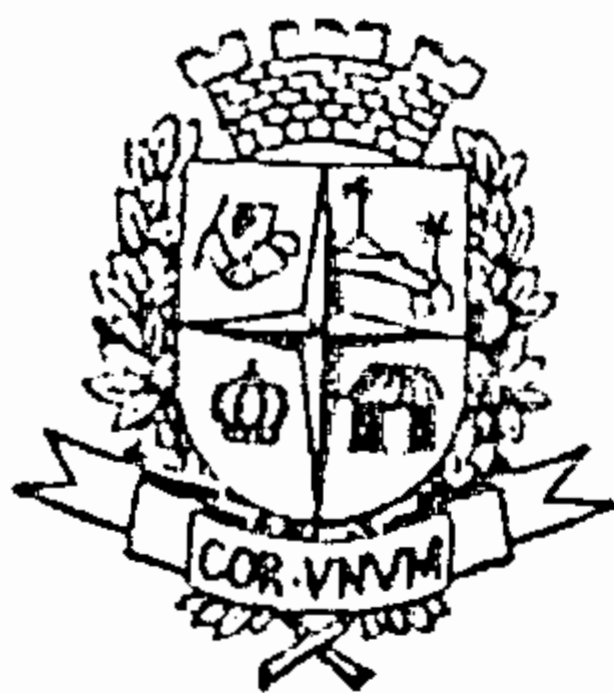
10.02 - Div. de Ensino de 1º Grau		
3111.01-08.42.1882.040	- Pessoal Civil	CR\$ 12.735.000,00
3120.01-08.42.1882.040	- Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
3132.01-08.42.1882.040	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 500.000,00
10.03 - Div. de Ensino Pré Escolar		
3111.01-08.42.1902.041	- Pessoal Civil	CR\$ 5.800.000,00
10.04 - Div. de Merenda Escolar		
3111.01-08.42.1882.042	- Pessoal Civil	CR\$ 65.000,00
3120.01-08.42.1882.042	- Material de Consumo	CR\$ 3.000.000,00
10.05 - Div. de Educação		
3111.01-08.45.2132.043	- Pessoal Civil	CR\$ 65.000,00
10.06 - Div. Biblioteca Municipal		
3111.01-08.48.2472.044	- Pessoal Civil	CR\$ 454.500,00
11 - DEPTO. DE ARTE E MUSICAL		
11.01 - E.T.A.M. "Santa Cecília"		
3111.01-08.48.2472.047	- Pessoal Civil	CR\$ 4.639.000,00
12 - DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO		
12.01 - Diretoria		
3111.01-08.46.2242.048	- Pessoal Civil	CR\$ 984.000,00
12.02 - Div. de Esportes		
3111.01-08.46.2242.049	- Pessoal Civil	CR\$ 2.445.000,00
3120.01-08.46.2242.049	- Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3132.01-08.46.2242.049	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 100.000,00
4110.01-08.46.2241.006	- Const. Ampl. Ref. M. Esportivo	CR\$ 500.000,00
4110.02-08.46.2241.007	- Ref. Amp. Pol. Esp. D. Parise	CR\$ 500.000,00
4110.09-08.46.2241.059	- Const. de Quad. de Esportes	CR\$ 1.000.000,00
13 - DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
13.01 - Diretoria Médica		
3111.01-13.75.4282.051	- Pessoal Civil	CR\$ 2.703.000,00
13.02 - Diretoria Odontológica		
3111.01-13.75.4282.052	- Pessoal Civil	CR\$ 1.081.000,00
13.03 - Div. de Saneamento		
3132.01-13.76.4482.053	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
4110.01-13.76.4481.008	- Canal. Ret. Cor. Ribeirãozinho	CR\$ 1.000.000,00
14 - DEPTO. DE ASSIST. PROM. SOCIAL		
14.01 - Diretoria		
3111.01-15.81.4862.054	- Pessoal Civil	CR\$ 10.970.000,00
3120.01-15.81.4862.054	- Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
3132.01-15.81.4862.054	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....CR\$ 200.000.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, que trata o artigo 43, §§ 1º, Item II da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data

segue fls. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.221, de 21 de agosto de 1.990.

- fls. 05 -

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de agosto de 1.990.


MILTON CARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -